Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.133 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO F.P.M.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.1.0.0.00-Investimentos
4.1.1.0.00-Obras Públicas
16885321.09. Construção da Estação Rodoviária.Cr$237.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO F.P.M.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.1.0.0.00-Investimentos
4.1.1.0.00-Obras Públicas
16885341.05-Construção de Bueiros.....Cr$ 30.000,00
16885341.06-Constr.de Linhas de Tubo.....Cr$ 30.000,00
16885341.07.Construção de Pontes.....Cr$ 90.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau
RECURSOS DO F.P.M.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital

Cont. Fls. 02

Cont.....LEI Nº 1.133 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

4.1.0.0.00- Investimentos
4.1.3.0.00- Equipamentos e Instalações
08424271.10. Aquisição de uma Camioneta....Cr$ 60.000,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Serviço de Assistência e Previdência Social
RECURSOS DO F.P.M.
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 12.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00
Total.....Cr$237.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Agosto de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

IRMA DUARTE
Secretária Substituta.